



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.150

Resolve sobre recurso de não homologação de matrícula.

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 341ª reunião ordinária, realizada em 13 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o parecer da Comissão Especial deste Conselho que analisou este recurso, anexo,

### RESOLVE:

**Não dar provimento ao recurso interposto por Melissa Tavares Vieira, requerimento nº 2.002/2014, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que lhe indeferiu a matrícula no Curso de Farmácia.**

Ouro Preto, em 13 de novembro de 2014.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza  
Presidente**

PUBLICADO EM **Nº BOLFTIM**  
ADMINISTRATIVO

**28 NOV 2014 0041**